DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1.799/2024, de 02 de dezembro de 2024.

*(Nomeia a senhora **Mônica Cristofoleti Palauro** no emprego público comissionado de **Chefe Adjunta do Setor de Tecnologia da Informação** e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear a senhora **Mônica Cristofoleti Palauro**, portadora da Cédula de Identidade RG 47.677.811-6 /SSP/SP e do CPF 397.154.918-71, Matrícula 1.108, no emprego público celetista comissionado de **Chefe Adjunta do Setor de Tecnologia da Informação** (CBO 111415), lotada junto ao Departamento de Planejamento e Governança, com supervisão compartilhada do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, fazendo jus a perceber remuneração correspondente ao padrão de vencimento "I", conforme Anexo II, da Lei Municipal 800/2023, de 28/04/2023.

Artigo 2º - Além das funções inerentes ao emprego público comissionado descrito no artigo 1º, a servidora comissionada será responsável por desenvolver as atividades/serviços ligadas e/ou disponibilizados ao contribuinte pela Junta do Serviço Militar, pelo DETRAN/CIRETRAN, pela unidade do Poupa Tempo e pelo SEBRAE.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 1.732/2023.

Saltinho/SP, 02 de dezembro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021

.....